



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Documentos de Formalização de Demanda, Projeto Básico de Engenharia, Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no baseia-se na necessidade de ampliação da escola, para melhorar a capacidade de acolhimentos dos alunos de toda a região abrangente e para ofertar a comunidade um espaço educacional recreativo, para a comunidade local, levando infraestrutura, conforto e lazer.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução adotada está detalhada no Projeto Básico de Engenharia e nos Estudos Técnicos Preliminares que integram este Termo de Referência. A modalidade de execução escolhida é a empreitada por preço global, considerada a mais adequada diante da possibilidade de mensuração precisa das quantidades e especificações da obra. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano não dispõe de meios próprios para executar diretamente o objeto, justificando a contratação indireta para garantir a plena execução da construção.

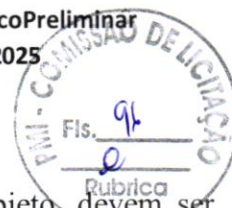
3.2. A contratação de empresa especializada para realizar a construção de duas salas de aula na Escola das Três Bodegas é medida essencial para atender à crescente demanda educacional da comunidade local. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o projeto executivo, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos legais vigentes, assegurando a segurança, funcionalidade e qualidade da edificação. O acompanhamento técnico da execução será feito por profissional habilitado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, responsável pela fiscalização da obra e pela emissão de atestados de conformidade como condição para a liberação dos pagamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade

- 4.1. O objeto descrito anteriormente se trata de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por ser de valor inferior a **R\$ 123.161,32 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Sustentabilidade



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para garantir a sustentabilidade na obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, alguns critérios importantes podem ser considerados:

4.3. Preservação ambiental

- Minimizar impacto nos ecossistemas locais durante a obra.
- Utilizar materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental.
- Implementar medidas para proteger e restaurar habitats naturais afetados pela obra.

4.4. Eficiência no uso de recursos

- Utilizar água de forma eficiente durante a obra.
- Reduzir o consumo de energia através do uso de tecnologias sustentáveis, como energia solar ou eficiência energética.

4.5. Inclusão social

- Garantir a participação da comunidade local no processo de planejamento e tomada de decisões.
- Promover oportunidades de emprego e capacitação para os moradores locais durante a obra.

4.6. Acessibilidade

- Projetar e/ou construir dispositivos na CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, de forma a garantir o acesso seguro e fácil para todos os usuários, incluindo pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida.

4.7. Adaptação às mudanças climáticas

- Considerar os impactos das mudanças climáticas na região e projetar a construção das salas de aula, levando em conta eventos extremos, como enchentes e secas.

4.8. Esses critérios podem contribuir para garantir que a construção de duas salas de aula na escola das três bodegas seja sustentável, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a comunidade local.

Subcontratação

4.9. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.11.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.12. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.13. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a ordem de serviço;

5.1.2. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 006 de 19 de Fevereiro de 2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública Municipal.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por ser o objeto desta contratação de valor inferior a **R\$ 123.161,32 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, nos termos dos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- f) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- h) . CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

8.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da



União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.4.4.1.2. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

8.4.4.1.3. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.4.4.1.2. deste aviso de dispensa será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Órgão: 13 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade orçamentária: 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. atividade: 12.361.0231.1.013.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Fonte de recurso: 1.571.0000.00 - Transferência do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Icó-CE, 22 de Abril 2025.



Patrícia Augusto Brasil Soares
Secretária Municipal da Educação



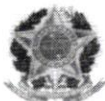
GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



ANEXO II - PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251615760

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDA NUNES DE QUEIROZ E PONTES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



RNP: 0620821434

Registro: 360413CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

AVENIDA ILIDIO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: **ICÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

Nº: **2131**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2025**

Valor: **R\$ 123.161,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Três Bodegas

Complemento:

Cidade: **ICÓ**

Data de Início: **24/03/2025**

Previsão de término: **01/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.332478, -38.735509**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63430000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >**
#1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para construção de duas salas de aula na escola localizada nas Três Bodegas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FERNANDA NUNES DE QUEIROZ E PONTES

RNP: 0620821434

Data: 01/04/2025 16:08:07

FERNANDA NUNES DE QUEIROZ E PONTES - CPF: 066.576.323-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **01/04/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8217821895**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0335Y
Impresso em: 01/04/2025 às 16:08:07 por: ip: 177.37.186.85

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15362051**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ANNA LICI MOURA LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 066.XXX.XXX-77
Nº do Registro: 00A2473216**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15362051R01CT001
Data de Cadastro: 01/04/2025
Data de Registro: 01/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$123.161,32CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-79
Data de Início: 18/03/2025
Data de Previsão de Término: 18/03/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: AVENIDA ILIDIO SAMPAIO
Bairro: CENTROCEP: 63430000
Nº: 2131
Complemento:
Cidade/UF: Icó/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 90,40
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT DE DUAS SALAS DE AULA PARA ESCOLA LOCALIZADA NAS TRÊS BODEGAS EM ICÓ-CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15362051**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**SI15362051R01CT001****PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ****RETIFICADOR****01/04/2025**

Rubrica

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANNA LICI MOURA LIMA, registro CAU nº 00A2473216, na data e hora: 2025-04-01 13:21:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 01/04/2025 às 13:27:38 por: siccau, ip 10.244.1.7.



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



**MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA
NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS**

MARÇO DE 2025

Fernando Manoel da Costa e Pontes
Engenheiro Civil
CREA/CE 388413
RNP 0628821434

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceará
CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

LOCALIZAÇÃO: TRÊS BODEGAS, ICÓ – CE

Os serviços a serem executados na escola da localidade Três Bodegas tem como objetivo melhorar a capacidade de acolhimento dos alunos desta localidade, com mais duas salas de aula, fazendo assim o ambiente escolar ser portador de uma maior estrutura na edificação.

Segue abaixo descrição dos serviços.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Identificação dos dados da obra, a mesma deve possuir 6m², como exemplificada abaixo (imagem meramente ilustrativa).

[Assinatura]
Fernanda Nunes de Castro e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 368413
RNP 0620821434

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceará
CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000

Imagem 1 – Exemplo placa de obra



2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

Execução de 4,76m³ de escavação manual, esse valor corresponde a escavação para os blocos, embasamento e pilares.

2.2. C0096 - REATERRO APILOADO (M3)

Execução de 1,43 de reaterro para a fundação.

2.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm (KG)

Execução de armação de blocos e pilares, totalizando 245,45KG de aço CA – 50 de 10MM.

2.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Execução de estribos, totalizando 114,66KG de aço.

Fernanda Nunes de Queiroz e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 380413
RNP 0620821434



2.5. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA
(M3)

Execução de alvenaria de embasamento em pedra argamassada com uma extensão de 48,95m, com largura e altura de 0,20m.

2.6. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=
10mm UTIL. 3X (M2)

Utilização de formas para concretagem dos blocos e pilares, totalizando 30m².

2.7. 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA
DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM
BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Preparo mecânico de concreto com betoneira para concretagem de blocos e dos pilares, totalizando 4,70m³.

2.8. 105033 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN
LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE
15 CM. AF_03/2024 (M)

Execução de cinta de amarração para alvenaria das paredes e também da platibanda.

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Execução de alvenaria para construção das salas e da platibanda, que totaliza 174,15m² de alvenaria, as paredes das salas de aula com 3m de altura e a platibanda com 1m de altura.

4. COBERTURA

4.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Execução de telhado totalizando uma área de 96,90m².

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceara

CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000

Handwritten signature
Fernando Nunes de Queiroz e Póssas
Engenheiro Civil
CPF: 02.050513
RNE: 0024621434



- 4.2. C1337 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Instalação de tesoura para cobertura das salas de aula.

5. REVESTIMENTO

- 5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Execução de chapisco em alvenarias nas duas faces, totalizando uma área de 348,30m².

- 5.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Execução de reboco em alvenarias nas duas faces, totalizando uma área de 348,30m².

- 5.3. 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023 (M2)

Execução de emassamento em paredes internas com uma área de 163,80m².

6. PISO

- 6.1. 87372 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019 (M3)

Execução de contrapiso nas salas de aula, totalizando um volume de 4,52m³.

- 6.2. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022 (M2)

Execução de passeio no entorno das salas de aula como em projeto, que totaliza uma área de 19,11m².

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceará

CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000

Felipe de Menezes Costa
Engenheiro Civil
CREA 062082143-4
RNP 062082143-4



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



7. PINTURA

7.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Execução de pintura em tinta latex em paredes internas das salas de aula, 163,80 m² de pintura interna.

7.2. 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Execução de pintura em textura acrílica nas paredes externas das salas de aula, incluindo a platibanda de ambos os lados, resultando em 195,42m² de pintura externa.

7.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Execução de pintura nas duas portas de madeira das salas de aula em questão.

7.4. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Execução de pintura de piso na calçada do entorno das salas de aula.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução de pontos elétricos, distribuídos da seguinte forma:

- 6 lâmpadas em cada sala (somando-se 12);
- 1 interruptor em cada sala (somando-se 2);
- 4 tomadas em cada sala (somando-se 8);

O que se totalizam 22 pontos elétricos a serem executados.

8.2. 00039391 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UM)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceara

CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000

Fernanda Nunes de Araújo e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 350413
RORF.0620021434



GOVERNO
MUNICIPAL DE
ICÓ



Instalação de 12 luminárias, sendo 6 (seis) unidades em cada sala de aula.

- 8.3. S03292 - Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va. com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (PT)

Execução de 2 (dois) pontos de tomadas para ar condicionado, sendo 1 (um) para cada sala de aula.

- 8.4. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UM)

Instalação de 2 (dois) disjuntores.

- 8.5. S12222 - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (UN)

Instalação de 1 (um) quadro de distribuição.

- 8.6. C1087 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Instalação de 1 (um) disjuntor geral.

- 8.7. 00034609 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (M)

Instalação de 30m de cabo, para ligação de energia as duas salas.

9. ESQUADRIAS

- 9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Instalação de 2 (duas) portas em salas de aula, uma em cada salas.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Jose Alves de Macedo Nº 823, Centro Gerencial Icó-Ceara

CNPJ: 07.669.682/0001-79 – CEP: 63.430-000

Fernanda Nunes de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 360413
RNP 0620821424

9.2. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO
(M2)

Instalação de 4 (quatro) janelas cada uma com a dimensão de 2,00mx1,10m, conforme especificado em projeto, sendo a divisão 2 (duas) para cada sala.

9.3. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm,
COLOCADO (M2)

Instalação de vidros em janelas, correspondente a uma área de 8,80m².

10. DIVERSOS

10.1. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Execução de chapim em platibanda com uma área de 5,46m².

10.2. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Instalação de 2 (duas) fechaduras nas portas das salas de aula.

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Execução de limpeza final da obra em uma área de 90,40m².

QUANTIDADE DE ISOLAMENTOS - PORTAS E JANELAS					
IDENT.	DESCRIÇÃO	PROFUND.	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE
P01	Porta de vidro em madeira escura com brancas	-	2,10m	0,80m	02
J01	Vidro basculante em ferro galvanizado com brancas e vidro	1,00m	1,10m	2,00m	04



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÁ
ENGENHEIRO:
VILA TRÊS RODRIGAS

CONTEÚDO:
ARQUITETÔNICO

AMBIENTE:
SALA DE AULA

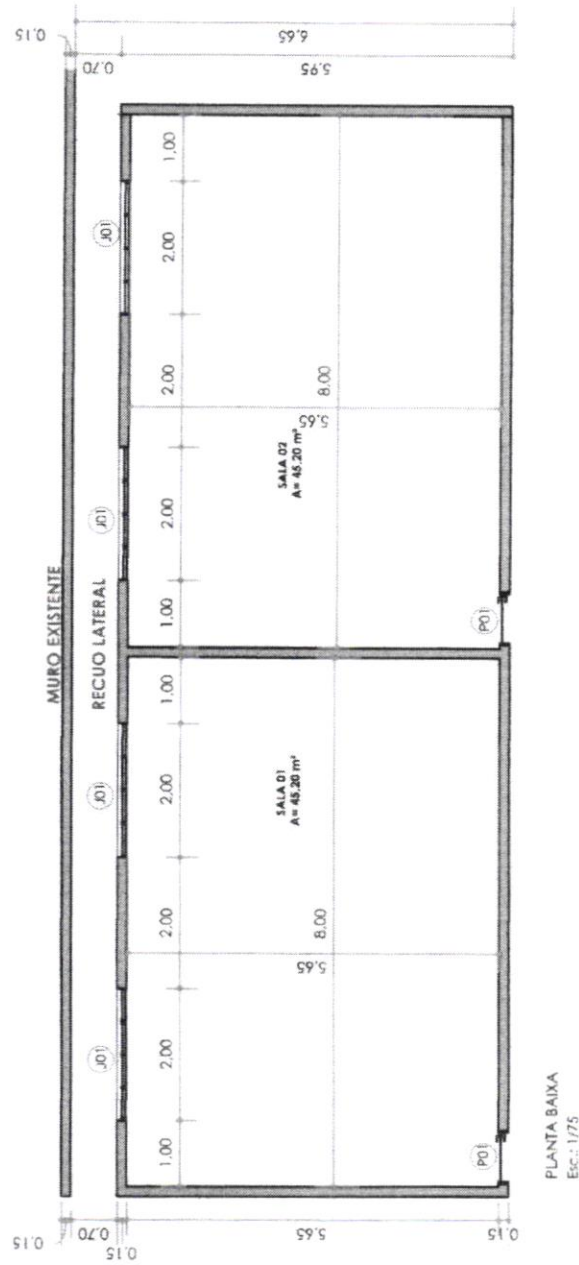
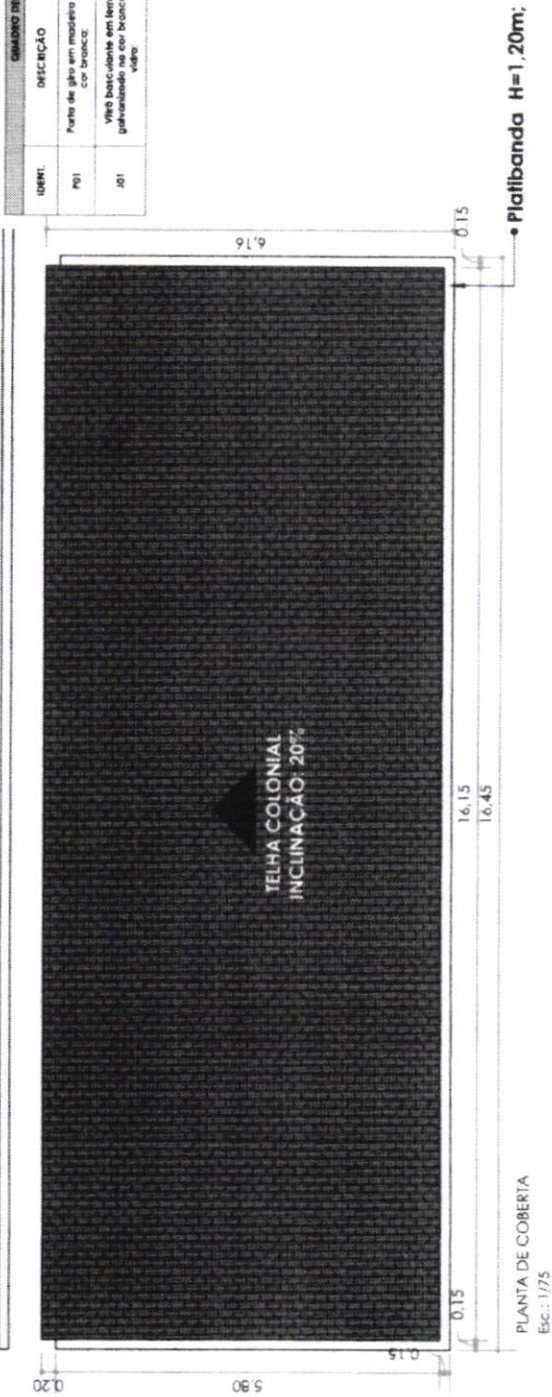
ETAPA DE PROJETO:

DATA: 09/09/2024
ARQUIVO

OBSERVAÇÕES:

PRANCHAS

1



Anna Liel Moura Lima
Arquiteta Urbanista
CAU nº 4347321-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 733,64
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 183,41	R\$ 733,64
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						R\$ 16.547,46
2.1	FUNDAÇÃO						R\$ 16.547,46
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,76	R\$ 48,92	R\$ 232,86
2.1.2	C0096	REATERRO APOILOADO	SEINFRA	M3	1,43	R\$ 49,06	R\$ 70,16
2.1.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	245,45	R\$ 11,96	R\$ 2.935,58
2.1.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	114,66	R\$ 12,09	R\$ 1.386,24
2.1.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,96	R\$ 543,91	R\$ 1.066,06
2.1.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 140,04	R\$ 4.201,20
2.1.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,70	R\$ 489,84	R\$ 2.302,25
2.1.8	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	76,25	R\$ 57,09	R\$ 4.353,11
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 10.967,97
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	174,15	R\$ 62,98	R\$ 10.967,97
4	COBERTURA						R\$ 17.745,55
4.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	96,90	R\$ 178,73	R\$ 17.318,94
4.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	2,80	R\$ 152,36	R\$ 426,61
5	REVESTIMENTO						R\$ 22.339,38
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	348,30	R\$ 7,42	R\$ 2.584,39
5.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	348,30	R\$ 49,57	R\$ 17.265,23
5.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	163,80	R\$ 15,20	R\$ 2.489,76
6	PISO						R\$ 5.071,52
6.1	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	4,52	R\$ 802,56	R\$ 3.627,57
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	19,11	R\$ 75,56	R\$ 1.443,95
7	PINTURA						R\$ 6.699,37
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	163,80	R\$ 21,07	R\$ 3.451,27
7.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	195,42	R\$ 13,73	R\$ 2.683,12
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	6,72	R\$ 24,64	R\$ 165,58
7.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	19,11	R\$ 20,90	R\$ 399,40
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 7.522,28
8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	22,00	R\$ 264,15	R\$ 5.811,30
8.2	00039391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	12,00	R\$ 29,33	R\$ 351,96
8.3	S03292	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	2,00	R\$ 306,83	R\$ 613,66
8.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 48,12
8.5	S12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	R\$ 143,23	R\$ 143,23
8.6	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 77,91	R\$ 77,91
8.7	00034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAPI	M	30,00	R\$ 15,87	R\$ 476,10

Fernando Henrique de Sáez
 CREA 002002183-2
 RNP 002002183-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.			DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.			ORSE	2024/06	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	ESQUADRIAS						R\$ 7.582,91
9.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54
9.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	8,80	R\$ 363,58	R\$ 3.199,50
9.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	8,80	R\$ 254,19	R\$ 2.236,87
10	DIVERSOS						R\$ 1.036,58
10.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	5,46	R\$ 136,66	R\$ 746,16
10.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 145,21	R\$ 290,42
11	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.167,97
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	90,40	R\$ 12,92	R\$ 1.167,97
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.746,69
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 97.414,63
						VALOR TOTAL:	R\$ 123.161,32



Fernanda Nogueira de Queiroz e Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 380413
RNP 0620821434

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	2*2	4,00000000	QTD
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00



2.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

BLOCO	(0,50*0,50*0,50)*13	1,63000000	QTD
EMBASAMENTO	(0,20*0,20)*48,95	1,96000000	1,96
PILARES	(0,30*0,30*1)*13	1,17000000	1,17
			4,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,76

2.1.2. C0096 REATERRO APOILOADO (M3)

REATERRO FUNDAÇÃO	4,76*0,30	1,43000000	QTD
			1,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,43

2.1.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

ARMADURA DO PILAR	((1+0,20+0,50+3+1,20)*4*13)*0,617	189,30000000	QTD
BLOCO	(10*0,70*0,617*13)	56,15000000	56,15
			245,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 245,45

2.1.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

ESTRIBOS	(0,90*40*13)*0,245	114,66000000	QTD
			114,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 114,66

2.1.5. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

ALVENARIA DE EMBASAMENTO (C x H x L)	48,95*0,20*0,20	1,96000000	QTD
			1,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,96

2.1.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Fernando Nunes de Gusmão e Pontes
Engenheiro Civil
CREA/CE 380413
RNP 0620821434

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/06
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

			QTD
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA	(0,50*4)*3+(2*4)*3	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00



2.1.7. 94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
CONCRETO PILARES	(5,90*0,20*0,20)*13	3,07000000	3,07
BLOCO	(0,50*0,50*0,50)*13	1,63000000	1,63
			4,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,70

2.1.8. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
CINTA DE AMARRAÇÃO ALVENARIA	48,95	48,95000000	48,95
CINTA DE AMARRAÇÃO PLATIBANDA	(16+5,65+5,65)	27,30000000	27,30
			76,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,25

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
SALAS DE AULA	(8+8+5,65+5,65+5,65+8+8)*3	146,85000000	146,85
PLATIBANDA	(8+8+5,65+5,65)*1	27,30000000	27,30
			174,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 174,15

4.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
TELAHADO	16,15*6	96,90000000	96,90
			96,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 96,90

4.2. C1337 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

			QTD
ESTRUTURA DE MADEIRA - TESOURAS	2,80	2,80000000	2,80
			2,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,80

5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm

Fernanda Nunes de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 360413
RNP 0629821434
Página 4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.		DATA : 09/09/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS		BDI : 26,43%
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.		
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		FORTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2024/06	112,54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	86,06%

P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO DE TODA ALVENARIA	174,15*2	348,30000000	348,30
			348,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 348,30



5.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
REBOCO EM TODO ALVENARIA	174,15*2	348,30000000	348,30
			348,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 348,30

5.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
EMASSAMENTO INTERNO	(16+16+5,65+5,65+5,65+5,65+5,65)*3	163,80000000	163,80
			163,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 163,80

6.1. 87372 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

			QTD
CONTRAPISO DAS SALAS	(8*5,65)*2*0,05	4,52000000	4,52
			4,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,52

6.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
CALÇADA	(5,65+16+5,65)*0,70	19,11000000	19,11
			19,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,11

7.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PINTURA DAS DUAS SALAS INTERNA	(8+8+5,65+5,65)*3*2	163,80000000	163,80
			163,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 163,80

7.2. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Fernanda Nogueira da Silva e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 360413
RNP 0626821434

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.		DATA : 09/09/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS		BDI : 26,43%
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.		
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2024/06	112,54%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%

			QTD
PINTURA EXTERNA	(5,65+8+8+5,65+8+8)* 3	129,90000000	129,90
PLATIBANDA	(5,65+8+8+5,65)*1,20* 2	65,52000000	65,52
			195,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 195,42



7.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PINTURA DAS DUAS PORTAS	(0,80*2,10*2)*2	6,72000000	6,72
			6,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,72

7.4. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

			QTD
PINTURA DE CALÇADA NO ENTORNO DAS SALAS	(5,65+16+5,65)*0,70	19,11000000	19,11
			19,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,11

8.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
LÂMPADAS (6 EM CADA SALA)	6*2	12,00000000	12,00
INTERRUPTORES	2	2,00000000	2,00
TOMADAS (4 EM CADA SALA)	4*2	8,00000000	8,00
			22,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,00

8.2. 00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

			QTD
SALAS DE AULA	6*2	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

8.3. S03292 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

			QTD
PONTOS PARA AR CONDICIONADO EM SALAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

8.4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Fernando Nogueira de Sousa e Pontes
Engenheiro Civil
CREA CE 360413
RNP 0620821434

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÔ - CE.	ORSE	2024/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
				HORA
				MES
				112,54%
				70,11%
				84,44%
				47,48%
				85,06%
				47,67%

			QTD
DISJUNTOR	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



8.5. S12222 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.6. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
DISJUNTOR GERAL	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

8.7. 00034609 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (M)

			QTD
CABO	30	30,00000000	30,00
			30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

9.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
PORTA DAS SALAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.2. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

			QTD
JANELA DAS SALAS	(2,00*1,10)*2*2	8,80000000	8,80
			8,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,80

9.3. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

			QTD
METRAGEM IGUAL AO ITEM ANTERIOR	8,80	8,80000000	8,80
			8,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,80

10.1. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Fernando Nunes de Queiroz e Pontes
Engenheiro Civil
CREA CE 308413
RNP 0020821434

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26.43%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/06
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		112.54%	70.11%
		84.44%	47.48%
		85.06%	47.67%

			QTD
CHAPIM PARA PLATIBANDA	(5,65+8+8+5,65)*0,20	5,46000000	5,46
			5,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,46



10.2. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

			QTD
FECHADURA DAS PORTAS	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
LIMPEZA GERAL	(8*5,65)*2	90,40000000	90,40
			90,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,40

Fernando Nunes de Oliveira e Paula
Engenheira Civil
CREA CE 168413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CUENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						R\$ 183,41

2.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190
VALOR:						R\$ 48,92

2.1.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,0630
VALOR:						R\$ 49,06

2.1.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						R\$ 11,96

2.1.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

Fernando Nogueira de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 360413
 RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

						TOTAL Material:	R\$ 9,0591
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,0282
						VALOR:	R\$ 12,09

2.1.5. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
					TOTAL Material:	R\$ 232,8100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 311,1000
					VALOR:	R\$ 543,91

2.1.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,2300	R\$ 4,3075
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
					TOTAL Material:	R\$ 81,6345

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,4010

					VALOR:	R\$ 140,04
--	--	--	--	--	--------	------------

2.1.7. 94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R\$ 0,35	R\$ 0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R\$ 1,89	R\$ 1,56
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,83

Fernando Nunes de Castro e Pontes
 Engenheiro Civil
 CREA CE 360413
 RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS...	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	65,06%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 130,00	R\$ 98,25
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R\$ 0,72	R\$ 232,54
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 115,64	R\$ 67,90
TOTAL Material:					R\$ 398,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R\$ 23,92	R\$ 38,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R\$ 20,11	R\$ 50,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,32
VALOR:					R\$ 489,84

2.1.8. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000659 CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	5,34000000	R\$ 3,14	R\$ 16,76
TOTAL Material:					R\$ 16,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24100000	R\$ 25,97	R\$ 6,25
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12100000	R\$ 20,11	R\$ 2,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 573,65	R\$ 0,86
89998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	1,23400000	R\$ 9,97	R\$ 12,30
89994 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 880,61	R\$ 18,49
TOTAL Serviço:					R\$ 31,65
VALOR:					R\$ 57,09

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352

Fernanda Nogueira de Castro e Pontes
Engenheira CIVIL
CREA CE 360413
RNP 0620821434

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	



VALOR:	R\$ 62,98
--------	-----------

4.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 88,5897

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498 CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 90,1420

VALOR:	R\$ 178,73
--------	------------

4.2. C1337 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161 FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,23000000	R\$ 13,9100	R\$ 3,1993
I1495 MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 3.162,7100	R\$ 82,2305
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
TOTAL Material:					R\$ 87,4698

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I0498 CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8900

VALOR:	R\$ 152,36
--------	------------

5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

VALOR:	R\$ 7,42
--------	----------

Fernanda Nunes de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 360413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

5.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN-TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:						R\$ 23,9953
VALOR:						R\$ 49,57

5.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,83
TOTAL Material:						R\$ 2,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 27,47	R\$ 9,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 20,11	R\$ 2,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,32
VALOR:						R\$ 15,20

6.1. 87372 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 130,00	R\$ 162,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	563,59000000	R\$ 0,72	R\$ 405,78
TOTAL Material:						R\$ 568,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,65000000	R\$ 20,11	R\$ 234,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 234,28
VALOR:						R\$ 802,56

6.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 13,61	R\$ 0,32
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,94	R\$ 1,77
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 24,03	R\$ 25,99
TOTAL Material:						R\$ 28,08

Fernanda Nogueira de Almeida e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 380413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%

Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ICÓ	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 25,63	R\$ 2,50
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,14830000	R\$ 25,97	R\$ 3,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,24590000	R\$ 20,11	R\$ 4,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:							R\$ 11,29

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 489,84	R\$ 36,19
TOTAL Serviço:					R\$ 36,19
VALOR:					R\$ 75,56

7.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 21,07

7.2. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877 MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,65	R\$ 8,47
TOTAL Material:					R\$ 8,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 27,47	R\$ 4,23
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 20,11	R\$ 1,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,26
VALOR:					R\$ 13,73

7.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Fernando Augusto de Oliveira e Pontes
Engenheiro Civil
CREA CE 368413
RNP 0620821434

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26.43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112.54%	70.11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.57%

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 24,64



7.4. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 6,77	R\$ 0,06
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 11,28	R\$ 1,80
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 21,51	R\$ 9,18
TOTAL Material:					R\$ 11,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 27,47	R\$ 7,55
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 20,11	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,86
VALOR:					R\$ 20,90

8.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2490

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000
VALOR:					R\$ 264,15

8.2. 00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,33	R\$ 29,33

Fernanda Nunes de Albuquerque Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 368413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%



TOTAL Material: R\$ 29,33

VALOR: R\$ 29,33

8.3. S03292 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,75	R\$ 18,75
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,89	R\$ 15,56
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 34,31

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02674S Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	9,00000000	R\$ 4,11	R\$ 36,99
I00944S Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	ORSE	m	17,00000000	R\$ 3,88	R\$ 65,96
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,60	R\$ 1,59
I12118S Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
TOTAL Material:					R\$ 122,39

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 19,13	R\$ 95,65
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,65	R\$ 54,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 150,25

VALOR: R\$ 306,83

8.4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

VALOR: R\$ 24,06

8.5. S12222 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,75	R\$ 6,00
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,79	R\$ 1,52
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,89	R\$ 2,33
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,85

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10386 Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 84,73	R\$ 84,73
TOTAL Material:					R\$ 84,73

Fernanda Nogueira de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 360413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	HORA MES 112,54% 70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,57%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 19,13	R\$ 30,61
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 13,65	R\$ 8,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87296S	Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,00400000	R\$ 574,17	R\$ 2,30
TOTAL Serviço:						R\$ 2,30
VALOR:						R\$ 143,23

8.6. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0975	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,9600	R\$ 51,9600
TOTAL Material:						R\$ 51,9600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						R\$ 77,91

8.7. 00034609 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 15,87	R\$ 15,87
TOTAL Material:						R\$ 15,87
VALOR:						R\$ 15,87

9.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:						R\$ 1.073,2700
VALOR:						R\$ 1.073,27

9.2. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8107
I0438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 281,3100	R\$ 281,3100
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,7008

Fernanda Nogueira de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 360413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8957
					TOTAL Material:	R\$ 284,7172
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 78,8600
					VALOR:	R\$ 363,58

9.3. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 254,1900	R\$ 254,1900
					TOTAL Material:	R\$ 254,1900
					VALOR:	R\$ 254,19

10.1. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,5035

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material:	R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,7940
					VALOR:	R\$ 136,66

10.2. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
					TOTAL Material:	R\$ 58,6900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000

remanda Nobre de Queiroz e Pontes
 Engenheira Civil
 CREA CE 360413
 RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 25,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

IC498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,5200
					VALOR:	R\$ 145,21

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
					VALOR:	R\$ 12,92


 Fernando Naves de Albuquerque e Pontes
 Engenharia Civil
 CREA CE 360413
 RNP 0620821434

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS...		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/08	HORA
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	MES
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,11%
				86,06%	47,48%

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,99	R\$ 12,99
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,99

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:					R\$ 0,17

VALOR: R\$ 21,09

C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18268 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	R\$ 5,7900	R\$ 30,1080
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
TOTAL Material:					R\$ 31,8080

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,1410

VALOR: R\$ 46,95

C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
TOTAL Material:					R\$ 360,7833

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 599,0270

VALOR: R\$ 959,81

Fernanda Nunes de Oliveira e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 360413
RNP 9620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÔ - CE	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

87294 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,80000000	R\$ 1,45	R\$ 4,06
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,85000000	R\$ 5,23	R\$ 4,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,50

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,18000000	R\$ 130,00	R\$ 153,40
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	157,44000000	R\$ 1,15	R\$ 181,05
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	177,12000000	R\$ 0,72	R\$ 127,52
TOTAL Material:					R\$ 461,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,85000000	R\$ 23,92	R\$ 87,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R\$ 20,11	R\$ 15,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 103,18
VALOR:					R\$ 573,65

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,67	R\$ 17,67
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 0,23
VALOR:					R\$ 25,83

89998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 (KG)

 GOVERNO DO PERNAMBUCO ICÓ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.		ORSE	2024/06	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
					112,54%	70,11%
					84,44%	47,48%
					85,06%	47,67%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,03	R\$ 8,03
TOTAL Material:						R\$ 8,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03250000	R\$ 21,09	R\$ 0,68
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04880000	R\$ 25,83	R\$ 1,26

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,94

VALOR: R\$ 9,97

S87296S Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019 (m3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89226S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023	ORSE	chl	2,43000000	R\$ 1,79	R\$ 4,35
S89225S	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023	ORSE	chp	0,74000000	R\$ 5,57	R\$ 4,12

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 8,47

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21000000	R\$ 110,00	R\$ 133,10
I01106S	Cal hidratada chi para argamassas	ORSE	kg	181,19000000	R\$ 1,30	R\$ 235,55
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	135,89000000	R\$ 0,78	R\$ 105,99

TOTAL Material: R\$ 474,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88377S	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	ORSE	h	3,17000000	R\$ 23,84	R\$ 75,57
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,76000000	R\$ 20,42	R\$ 15,52

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 91,09

VALOR: R\$ 574,17

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07

TOTAL Serviço: R\$ 0,35

VALOR: R\$ 0,35

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Fernanda Nunes de Queiroz e Pontes
Engenheira Civil
CREA CE 380413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,21	R\$ 1,21
TOTAL Serviço:						R\$ 1,89
VALOR:						R\$ 1,89

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,28	
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 0,28

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.800,00	R\$ 0,07	
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,07
VALOR:						R\$ 0,07

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 4.800,00	R\$ 0,33	
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,33
VALOR:						R\$ 0,33

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,97	R\$ 1,21	
TOTAL Especiais:						R\$ 1,21
VALOR:						R\$ 1,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:					R\$ 1,45
VALOR:					R\$ 1,45

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,42	R\$ 2,42
TOTAL Serviço:					R\$ 5,23
VALOR:					R\$ 5,23

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 19.525,42	R\$ 1,17
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,17
VALOR:					R\$ 1,17

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 19.525,42	R\$ 0,28
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,28
VALOR:					R\$ 0,28

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Fernando Neres do Carmo e Pontes
Engenheiro Civil
CREA CE 000413
RNP 8620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 19.525,42	R\$ 1,36
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,36
VALOR:					R\$ 1,36

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)					
Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50239000	R\$ 0,97	R\$ 2,42
TOTAL Especiais:					R\$ 2,42
VALOR:					R\$ 2,42

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:					R\$ 25,1769
VALOR:					R\$ 25,18

S89226S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. af_05/2023 (chl)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89221S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,44	R\$ 1,44
S89222S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 1,79
VALOR:					R\$ 1,79

S89225S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chp diurno. af_05/2023 (chp)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S89221S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,44	R\$ 1,44
S89222S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
S89223S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - manutenção. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
S89224S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,10	R\$ 2,10
TOTAL Serviço:					R\$ 5,57

Fernanda Nunes de Oliveira Pontes
Engenheira Civil
CREA: 06/0413
RNP 0620821434

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.			DATA : 09/09/2024																	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS			BDI : 26,43%																	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS. ICÔ - CE			<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202406</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202407 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	202406	112,54%	70,11%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																		
ORSE	202406	112,54%	70,11%																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																			
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																					



VALOR:	R\$ 5,57
--------	----------

S89221S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - depreciação. af_05/2023 (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	ORSE	un	0,00006000	R\$ 24.128,33	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,45
VALOR:					R\$ 1,44

S89222S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - juros. af_05/2023 (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	ORSE	un	0,00001480	R\$ 24.128,33	R\$ 0,36
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,36
VALOR:					R\$ 0,35

S89223S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - manutenção. af_05/2023 (h)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I36397S Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	ORSE	un	0,00007000	R\$ 24.128,33	R\$ 1,69
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,69
VALOR:					R\$ 1,68

S89224S Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - materiais na operação. af_05/2023 (h)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02705S Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	ORSE	kwh	2,50239000	R\$ 0,84	R\$ 2,10
TOTAL Serviço:					R\$ 2,10
VALOR:					R\$ 2,10

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10

Remanejo de valores para o RNP
 Engenheira Civil
 CREA CE 360413
 RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%



TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,79
--------------------------------	----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTeiro DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61	R\$ 17,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTeiro DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:					R\$ 0,23

VALOR:	R\$ 25,63
--------	-----------

94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R\$ 0,35	R\$ 0,27
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R\$ 1,89	R\$ 1,56
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,83

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 130,00	R\$ 98,25
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R\$ 0,72	R\$ 232,54
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 115,64	R\$ 67,90
TOTAL Material:					R\$ 398,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R\$ 23,92	R\$ 38,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R\$ 20,11	R\$ 50,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,32
VALOR:					R\$ 489,84

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 12,99	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17
VALOR:					R\$ 0,17

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378 ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 17,67	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23

Fernanda Nunes da Silva Pontes
Engenheira Civil
CREA/CE 369413
RNP 0620821434

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.			DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.			ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	



VALOR:	R\$ 0,23
--------	----------

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 17,61	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23
VALOR:					R\$ 0,23

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 17,02	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,16
VALOR:					R\$ 0,16

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 17,61	R\$ 0,43
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,43
VALOR:					R\$ 0,43

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 17,61	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29
VALOR:					R\$ 0,29

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,01	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,29
VALOR:					R\$ 0,29

S95389S Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista (h)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137666S Operador de betoneira estacionaria / misturador (horista)	ORSE	h	0,00957000	R\$ 18,30	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18
VALOR:					R\$ 0,17

S95378S Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)


Engenheira Civil
CREA CE 360413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	02R.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					47,48%
					85,06%
					47,57%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02442000	R\$ 13,65	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33
VALOR:					R\$ 0,33

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240 Alicates com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,01
I11241 Alicates volt-ampermetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10579 Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I11242 Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,76
VALOR:					R\$ 3,75

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I04722 Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,01
I11245 Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246 Escala métrica de bambú	ORSE	un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%

I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,80
VALOR:						R\$ 3,79

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I02711S	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 180,00	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,35	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,90
VALOR:						R\$ 3,89

Engenheira Civil
CREA CE 380413
RNP 0620821434

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%
					47,48%
					85,06%
					47,67%

C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I8269 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	M	5,10000000	R\$ 50,2800	R\$ 256,4280
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 4,0800
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 504,9051

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 81,2980
VALOR:					R\$ 586,20

90279 GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,49310000	R\$ 0,35	R\$ 0,17
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,11380000	R\$ 1,89	R\$ 2,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83020000	R\$ 131,69	R\$ 82,99
00001106 CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	15,12550000	R\$ 1,15	R\$ 17,39
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	420,15270000	R\$ 0,72	R\$ 302,50
00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58820000	R\$ 133,51	R\$ 78,53
TOTAL Material:					R\$ 481,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60690000	R\$ 23,92	R\$ 38,43
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,54920000	R\$ 20,11	R\$ 51,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 89,69
VALOR:					R\$ 573,37

89994 GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - GE	ORSE	2024/06	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	86,06% 47,67%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,84690000	R\$ 25,97	R\$ 125,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,23130000	R\$ 20,11	R\$ 64,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 190,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	M3	1,20300000	R\$ 573,37	R\$ 689,76
TOTAL Serviço:						R\$ 689,76

VALOR:	R\$ 880,61
--------	------------

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 21,29

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043498	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,02	R\$ 17,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
TOTAL Serviço:						R\$ 0,16

VALOR:	R\$ 23,92
--------	-----------

588377S Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39

 GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.			DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.			ORSE	202406	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

143488S	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
137372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
143464S	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
137373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
137371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,38

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137666S	Operador de betoneira estacionária / misturador (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,30
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95389S	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:					R\$ 0,17
VALOR:					R\$ 23,84

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43
TOTAL Serviço:					R\$ 0,43
VALOR:					R\$ 25,97

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:					R\$ 0,29
VALOR:					R\$ 27,47

C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"x2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900
TOTAL Material:					R\$ 282,8600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,3130
VALOR:					R\$ 393,17

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,81

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS																	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS																	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE																	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%																
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2024/06</td><td>112,54%</td><td>70,11%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:						R\$ 0,29
VALOR:						R\$ 20,11

S88316S Servente com encargos complementares (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:						R\$ 0,33
VALOR:						R\$ 20,42


 Fernando Nunes de Queiroz e Pontes
 Engenheiro Civil
 CREA CE 360413
 RNP 0620821434

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	DATA : 09/09/2024		BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 733,64	100,00 %			100,00 %
			R\$ 733,64			R\$ 733,64
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 16.547,46	31,20 %	68,80 %		100,00 %
			R\$ 5.162,26	R\$ 11.385,20		R\$ 16.547,46
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 10.967,97	20,00 %	80,00 %		100,00 %
			R\$ 2.193,59	R\$ 8.774,38		R\$ 10.967,97
4	COBERTURA	R\$ 17.745,55		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 10.647,33	R\$ 7.098,22	R\$ 17.745,55
5	REVESTIMENTO	R\$ 22.339,38		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 8.935,75	R\$ 13.403,63	R\$ 22.339,38
6	PISO	R\$ 5.071,52		100,00 %		100,00 %
				R\$ 5.071,52		R\$ 5.071,52
7	PINTURA	R\$ 6.699,37		30,00 %	70,00 %	100,00 %
				R\$ 2.009,81	R\$ 4.689,56	R\$ 6.699,37
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.522,28		35,00 %	65,00 %	100,00 %
				R\$ 2.632,80	R\$ 4.889,48	R\$ 7.522,28
9	ESQUADRIAS	R\$ 7.582,91			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.582,91	R\$ 7.582,91
10	DIVERSOS	R\$ 1.036,58		71,98 %	28,02 %	100,00 %
				R\$ 746,16	R\$ 290,42	R\$ 1.036,58
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.167,97	30,00 %	35,00 %	35,00 %	100,00 %
			R\$ 350,39	R\$ 408,79	R\$ 408,79	R\$ 1.167,97
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 25.746,69	8,66 %	51,96 %	39,38 %	100,00 %
			R\$ 2.230,90	R\$ 13.377,16	R\$ 10.138,63	R\$ 25.746,69
		R\$ 123.161,32	R\$ 10.670,78	R\$ 63.988,90	R\$ 48.501,64	R\$ 123.161,32
			R\$ 10.670,78	R\$ 74.659,68	R\$ 123.161,32	

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/06
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
DF	Despesas financeiras	0,59%
AC	Administração central	3,00%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,59%
	TOTAL	7,39%

T	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,43%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
		PONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/05
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
TOTAL		10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
TOTAL		17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

Fernando Nunes de Castro e Pontes
Engenheiro Civil
CR: 0413
RNP 0820821434

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS.																	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS																	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.																	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%																
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2024/06</td><td>112,54%</td><td>70,11%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%																
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Fernando M. de A. Queiroz e Pontes
 CREA CE 000413
 RNP 0620821434

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS..	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS	
	LOCAL:	TRÊS BODEGAS, ICÓ - CE.	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		DATA : 09/09/2024	BDI : 26,43%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/06
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Fernando Henrique de Oliveira e Sousa
E: 01/09/2024
CIC: 01/09/2024
RNP: 01/09/2024



LICENÇA SIMPLIFICADA - LS Nº 0013/2025 – DELIA –DECFA

Validade até: 01/04/2027



O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: Prefeitura Municipal de Icó / Secretaria de Infraestrutura - **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA**

CPF / CNPJ: **07669682/0001-79**

Endereço: **VILA TRÊS BODEGAS, SN, CEP: 63430-000**

Município: **ICÓ - CE**

Processo **SUDEMA: 0026-2025/DELIA/LS**

Coordenadas: **6°19'56.99"S e 38°44'07,81"O**

LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, REFERENTE ATIVIDADE DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA, LOCALIZADO NA **VILA TRÊS BODEGAS, SN, CEP: 63430-000** COM ÁREA TOTAL DE 97,88 M², DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1006 DE 2018, E RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 08/2021.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SUDEMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SUDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SUDEMA;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível pela SUDEMA;
- A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas na legislação pertinente.
- A atividade contemplada, está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado quanto à natureza e localização da atividade, grau de impacto ambiental e porte da obra e potencial poluidor degradador;

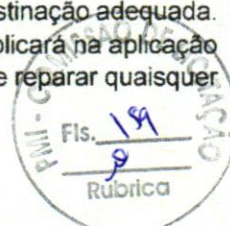
Icó-CE, 01 de abril de 2025

José Reuber Bandeira Gondim
Superintendente

Elvis Alves de Oliveira
Engenheiro Ambiental



- Esta licença não contempla intervenção de qualquer natureza em Área de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de crimes Ambientais;
- Durante a construção, não deixar acumular resíduos sólidos nem líquido, de forma a evitar a proliferação de roedores e mosquito transmissor de doenças;
- Aos resíduos sólidos gerados durante as fases da instalação deverá ser dada destinação adequada.
- **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.



CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Apresentar a SUDEMA no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com a resolução CONAMA de nº 307 de 2002.
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001.
- Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SUDEMA, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA.
- A Renovação desta Licença poderá ser requerida em até 60(sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade;

Icó-CE, 01 de abril de 2025



José Reuber Bandeira Gondim
Superintendente



Elvis Alves de Oliveira
Engenheiro Ambiental



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de ICÓ

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: DISPENSA Nº ____/2025

OBJETO: _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **DISPENSA Nº _____**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____
(_____), conforme tabela resumo abaixo, com prazo de execução de até **prazo de até 03 (três) meses.**

ITEM	OBRAS	VR. TOTAL
01		
PREÇO GLOBAL:		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de licitação n° _____ instaurado pelo MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - CE que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99.

Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa de licitação, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ICÓ, POR
INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Ribeiro Monte, nº 231, Centro, Icó-CEP: 63430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.537.196/0001-71, representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 006, de 19 de fevereiro de 2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA NA COMUNIDADE TRÊS BODEGAS NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes; e

1.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **XX (XX) XXXX** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA- FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no Cronograma físico financeiro, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Do recebimento

6.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- 6.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 6.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 6.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 6.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 6.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 6.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



6.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

6.4. Prazo de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Antecipação de pagamento

6.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado o prazo de recebimento da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- 8.2. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.
- 8.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal do Contrato;
- 8.5. Autorizar a devolução da garantia à Contratada após o encerramento do contrato.
- 8.6. Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- 8.7. Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21;
- 8.8. Documentar as ocorrências havidas;
- 8.9. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no contrato;
- 8.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.12. Fiscalizar os locais de trabalho da mão de obra contratada;
- 8.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 8.14. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;
- 8.15. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 8.16. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 8.17. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.17.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.17.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 8.17.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



8.17.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.18. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do contrato;

8.20. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.21. Responder, por danos ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de comprovada ação culposa da Contratante.

8.22. Solicitar substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação de serviços por mão de obra qualificada;

8.23. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

9.2. Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

9.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

9.3.1. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Atender prontamente as exigências da Contratante inerentes ao objeto do contrato;

9.8. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.9. Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.10. Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato, com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes, cuja publicação será providenciada pela Contratante;

9.11. Autorizar a Contratante, consoante previsão expressa no contrato, a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



previdenciária e do FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.12. Acaso a Contratante fique impossibilitada de realizar os pagamentos a que se refere o subitem acima, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, os valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente nos respectivos pagamentos.

9.13. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados da contratada serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

9.16. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;

9.17. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos a cada tipo de serviço;

9.18. Disponibilizar à Contratante o(a)s empregado(a)s devidamente uniformizado(a)s e identificado(a)s por meio de crachá, além de provê-lo(a)s com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando for o caso;

9.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, através de rede bancária, nas respectivas cidades de execução dos serviços, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços;

9.20. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades administrativas da Contratante, desde que localizadas nos mesmos municípios; no caso de mudança de município, os serviços poderão ser prestados por meio de negociação entre as partes;

9.21. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;

9.22. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

9.23. Fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e acordo ou convenção ou dissídio coletiva de trabalho;

9.24. Fornecer mão de obra capacitada para a perfeita execução dos serviços continuados para os postos de serviço objeto da contratação. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, obedecendo aos requisitos da Contratante, quanto à jornada de trabalho, tarefas a serem executadas e requisitos mínimos, de acordo com o presente Termo de Referência;

9.25. Fornecer, mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, consoante previsão expressa no contrato, uma cópia da folha de pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato e o comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a comprovar o pagamento de salários, 13º salário, concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias e, quando cabível, vale transporte e auxílio alimentação, no prazo previsto em lei, bem como o comprovante de pagamento de contribuições previdenciárias e do FGTS, todos referentes ao mês anterior.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- 9.26. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 9.27. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 9.28. Instruir os seus empregado(a)s quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.29. Instruir ao seu preposto(a) quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.30. Instruir seus empregado(a)s a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 9.32. Não contratar empregados, após a data da licitação e para executar os serviços contratados, ligados por laços de parentesco até o 3º grau a servidores da Contratante, ativos;
- 9.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.34. Nomear empregado (preposto) para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;
- 9.35. A contratada deverá providenciar uniformes para que os profissionais alocados à prestação dos serviços se apresentem trajando roupas adequadas para os serviços prestados

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 5,0% do valor do contrato.

12.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.6. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.7. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.8. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 006/2024.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual do Ceará, Seção Judiciária de Icó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____/CE de..... de 20.....

ORDENADORA de Despesas

CONTRATANTE

Representante Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.003/2025-DL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do setor de planejamento, AUTUO e tombamos o processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o número em epígrafe, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

Icó – CE, 30 de Abril de 2025.

Fabrícia Lima Dias

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO,

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V. Sa. o **PROCESSO Nº 13.002/2025-DL**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA DAS TRÊS BODEGAS, MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para análise e emissão de Parecer, com base no art. 53, § 4º da Lei 14.133/21.

Icó – CE, 30 de Abril de 2025.

Fabrícia Lima Dias

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação